



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806  
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

**LEI Nº 1785 DE 26 DE NOVEMBRO 2021**

**ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.278 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.000, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o §2º do art. 3º da Lei nº 1.278 de 12 de setembro de 2.000, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3(…)**

**§2º - Os membros e o presidente do CAE terão mandato de quatro ano, podendo ser reconduzidos uma única vez”.**

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 26 de novembro de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito do Município de São Roque de Minas